



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA CONJUNTA COREN-MT/ ABEN-MT Nº. 110/2023

Institui Comissões para planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno,

Considerando a Portaria Coren-MT nº. 306/2022, que institui Grupo de trabalho para planejamento, organização e promoção dos eventos realizados e apoiados pelo Coren-MT EM 2022 e 2023;

Considerando as ações comemorativas da V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023 a ser realizada de forma integrada entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Associação de Enfermagem - Seção Mato Grosso;

Considerando as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científicas e administrativas, relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

Decidem:

Art. 1º - Designar a Coordenação Geral das ações relativas à V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, conforme discriminado abaixo:

Ana Carolina Haddad Marques Camargo, Coren-MT Nº. 103718-ENF –
Conselheira Secretária do Coren-MT.

Art. 2º - Designar Comissão Especial Científica da 10ª Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Débora da Silveira Campos, Coren-MT N.º. 96607-ENF
- Jonatan Costa Gomes Coren-MT N.º. 469063-ENF;
- Adriana Delmondes de Oliveira Godoy Coren-MT N.º. 493849-ENF;
- Jackson Bruno Guimarães Nascimento Coren-MT N.º. 731070-ENF;
- Karolina Rodrigues da Costa Leite Porto Coren-MT N.º. 594996-ENF.
- Carla Gabriela Wunsch, Coren-MT N.º230373-ENF.

§ 1º - A Comissão Científica deverá responder pelo planejamento, organização, e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º - O planejamento, organização, execução e avaliação do conteúdo científico incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos temas e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Especial Administrativa, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, e avaliação das ações administrativas do evento, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- Thalyta Marianne Amaral Barbosa – Comunicadora Social
- Ingrid de Souza Acosta – Chefe de Gabinete
- Eva Raimunda de Oliveira – Conselheira
- Ademilson Pereira da Silva – Conselheiro
- Neide Alves de Almeida Pinho – Conselheira
- Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Diretora de Gestão do Exercício Profissional
- Sandra Maria da Silva Magalhães – Ouvidora

Parágrafo único: A presente Comissão contará com o auxílio do Grupo de Trabalho, como segue abaixo:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Mat. 061/2006
- Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Mat. 023/1999
- Danielle Santos Antunes, Mat. 152/2020
- Edilson Lauro dos Santos, Mat. 136/2020
- Kennder Higo de Arruda, Mat. 076/2006
- Oldeniza da Silva Ponciano, Mat. 146/2020



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, as Comissões especiais Científica e Administrativa ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais do planejamento, organização, execução e avaliação do mesmo à coordenação do evento.

Art. 5º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MT N°375/2022.

Cuiabá (MT), 29 de março de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Enfermagem de MT

Profa. Dra. Débora da Silveira Campos
Presidente
Associação Brasileira de Enfermagem-MT